

MANUAL

TRANSPORTE ESCOLAR

1 – A presente pergunta é apenas para identificar se a escola localiza-se em área urbana ou rural. Ressalte-se que no site <http://painel.mec.gov.br/> inserindo o nome do Município e selecionando o Programa que desejar, é possível obter informações sobre os recursos federais repassados.

2 - O monitoramento das reais condições do serviço de transporte escolar prestado aos alunos na rede municipal ou estadual de ensino pressupõe, inicialmente, que se apure a forma pela qual o referido serviço educacional é prestado.

Com efeito, o ideal é que o transporte de alunos da rede pública, especialmente da rede municipal, seja realizado diretamente pelo Município (ou pelo Estado, no caso dos alunos da rede estadual), através de frota própria e exclusiva de ônibus escolares para tal fim. Entretanto, nada impede que o ente estatal, no âmbito de sua discricionariedade administrativa, preste o serviço de forma indireta aos alunos de suas unidades de ensino, valendo-se, para tanto, da gratuidade no serviço de transporte público.

Seguindo essa linha de raciocínio, a presente pergunta objetiva identificar a forma de prestação do serviço de transporte escolar pelo Estado/Município, de forma a ser definida a linha de atuação ministerial, não ensejando, por si só, a adoção de qualquer tipo de providência.

03 – A presente pergunta visa verificar se a frota disponibilizada afigura-se proporcional ao número de alunos que necessitam de transporte escolar na rede pública de ensino.

Caso haja um número significativo de respostas negativas à indagação em questão, sugere-se a instauração de Inquérito Civil

Público para a apuração de falha na prestação do serviço educacional de transporte escolar, mediante a utilização de **MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP**.

Caso no curso do Inquérito Civil Público se verifica a inércia do gestor, sugere-se a expedição de **RECOMENDAÇÃO**.

04 E 05 - Os artigos 136 a 138 do Código de Trânsito Brasileiro estabelecem uma série de requisitos mínimos a serem observados pelos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares, que englobam não só itens obrigatórios de segurança, mas também exigências direcionadas aos seus respectivos motoristas. Além disso, há previsão de inspeção semestral para a verificação das condições dos veículos.

Assim, na hipótese de um número significativo de respostas negativas às perguntas em apreço, sugere-se a instauração de Inquérito Civil Público para a regularização dos veículos, com base no **MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP**.

Uma vez instaurado o ICP para a apuração de tal irregularidade, sugere-se a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Estado/Município para que proceda à regularização das condições dos veículos de sua frota junto ao órgão de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

Por fim, sugere-se, ainda, a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao órgão executivo de trânsito no Estado ou no Distrito Federal para que inspecione os veículos utilizados no transporte escolar, com a adoção das providências administrativas cabíveis frente às irregularidades verificadas.

6- Em face da redação do artigo 5º, da Lei 12.816/2013, essa pergunta é meramente estatística.

7- A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pelo Decreto nº 186/2008, prevê como princípio geral o direito à acessibilidade.

Nesse diapasão o artigo 9º da supracitada Convenção assegura às pessoas com deficiência, entre outros direitos, o acesso,

em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao transporte, cabendo aos Estados partes adotarem as medidas apropriadas para desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para tal acessibilidade.

Por sua vez, as Leis nº. 10.048, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/12/2000, estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tendo sido regulamentadas, ambas, pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

Não menos relevantes são os conteúdos das Normas Técnicas ABNT/NBR 14022 (acessibilidade em transporte coletivo), vinculada ao Decreto 5.296/2004 pela Resolução CONMETRO nº. 14/06, bem como da Norma Técnica ABNT/NBR 15320 (acessibilidade em transporte rodoviário), vinculada ao Decreto 5.296/2004 pela Resolução CONMETRO nº. 04/06.

Por fim, recente documento intitulado “Especificações Ônibus Urbano Escolar com Acessibilidade”, elaborado em decorrência de audiência pública do Programa Caminhos da Escola, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispõe sobre as especificidades a serem observadas para adequação do transporte escolar de alunos com deficiência.

Nesse sentido, uma vez verificado que os veículos escolares utilizados no transporte escolar dos alunos da rede/estadual de ensino não oferecem condições de acessibilidade aos educandos que deles se utilizam, sugere-se a a instauração de Inquérito Civil Público para a regularização dos veículos, com base no **MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP**, bem como a a expedição de RECOMENDACÃO.

08, 09 e 10 - O ideal é que o transporte de alunos da rede pública, especialmente da rede municipal, seja realizado diretamente pelo Município (ou pelo Estado, no caso dos alunos da rede estadual), através de frota própria e exclusiva de ônibus escolares para tal fim. Entretanto, nada impede que o ente estatal, no âmbito de sua discricionariedade administrativa, opte por prestar tal serviço de forma indireta, valendo-se, para tanto, da gratuidade no serviço de transporte público ou mesmo da terceirização do serviço.

Contudo, não poderá haver dificuldade de acesso às escolas, qualquer que seja a modalidade de transporte escolar adotado pelo Município/Estado. Ademais, caso o serviço seja prestado através do passe estudantil, são ilegítimas eventuais restrições impostas pelas empresas concessionárias de transporte coletivo, tais como limitação do número de alunos beneficiados pelo passe estudantil por veículo, liberação do acesso dos alunos apenas aos ônibus sem ar condicionado, dentre outras.

Caso haja um número significativo de respostas negativas ao item 8 e/ou positivas nos itens 9 e 10, sugere-se a instauração de Inquérito Civil Público, mediante a utilização do **MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP**, bem como a expedição de **RECOMENDAÇÕES**.